

casaeeficiente2020.pt/); Marcação CE ou declaração de conformidade dos materiais de isolamento; Evidência de certificação ou rótulo que permita atestar a inclusão de ecomateriais ou materiais reciclados.

3 — Sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e de águas quentes sanitárias (AQS) que recorram a energia de fonte renovável, de classe A+ ou superior:

Evidência da marcação CE e a declaração CE de conformidade; Etiqueta energética do sistema/equipamento igual ou superior a A+; Certificado da empresa e técnico(s) para o manuseamento de gases fluorados (apenas para bombas de calor, nos casos aplicáveis).

4 — Instalação de painéis fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável para autoconsumo:

A instalação destes equipamentos tem de ser efetuada por empresa com alvará ou certificado de empreiteiro e por técnicos instaladores com certificado reconhecido pela DGEG para instalação de sistemas solares fotovoltaicos.

5 — Intervenções que visem a eficiência hídrica:

Substituição de equipamentos por equipamentos mais eficientes: Certificação ANQIP para todos os equipamentos; Classe eficiência hídrica dos equipamentos igual ou superior a «A».

6 — Intervenções que promovam a incorporação de biomateriais, materiais reciclados, soluções de base natural, fachadas e coberturas verdes e soluções de arquitetura bioclimática: Utilização de produtos com certificado EPD (Environmental Product Declaration); Ostentação de rótulo ou certificado que permita a qualificação do produto nas categorias definidas.

Não dispensa consulta do Regulamento supra referido por parte do candidato.



PROGRAMA DE APOIO A
**EDIFÍCIOS+
SUSTENTÁVEIS**

DESPACHO N.º8745/2020

RESUMO DO
REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO PROGRAMA
DE APOIO A EDIFÍCIOS MAIS SUSTENTÁVEIS

MAIS INFORMAÇÕES EM:
www.fundoambiental.pt



APOIO À INSTRUÇÃO DA CANDIDATURA:

GAEL (GABINETE DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL)
PALÁCIO DO PELOURINHO, LARGO DA IMACULADA CONCEIÇÃO
MAIS INFORMAÇÕES E MARCAÇÕES: 249 979 004 / EMPREENDE@CM-GOLEGA.PT



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

FUNDO AMBIENTAL

Golegã

Para quem?

Pessoas singulares proprietárias de edifícios de habitação, existentes e ocupados, unifamiliares; de fracções autónomas em edifícios multifamiliares ou de edifícios multifamiliares, construídos até ao final de 2006;

Dotação:

Cada candidato está limitado a um incentivo total máximo de 15000€, com um limite por edifício unifamiliar ou fracção autónoma de 7500€;

Comparticipação:

| Nº de tipologia | Tipologia de projeto (*) | Taxa de participação | Limite |
|-----------------|---|----------------------|---------|
| 1 | Janelas eficientes, de classe igual ou superior a «A+» | 70 % | 1 500 € |
| 2 | Isolamento térmico, desde que efetuado com ecomateriais ou materiais reciclados | - | - |
| 2.1 | Isolamento térmico em coberturas ou pavimentos exteriores e interiores | 70 % | 1 500 € |
| 2.2 | Isolamento térmico em paredes exteriores ou interiores | 70 % | 3000 € |
| 3 | Sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e de águas quentes sanitárias (AQS) que recorram a energia de fonte renovável, de classe A+ ou superior | - | - |
| 3.1 | Bomba de calor | 70% | 2500€ |
| 3.2 | Sistema solar térmico | 70% | 2500€ |
| 3.3 | Caldeiras e recuperadores a biomassa com elevada eficiência . | 70% | 1500€ |
| 3.4 | Caldeiras eléctricas quando acopladas a outros sistemas que recorram a energias renováveis (bombas de calor e painéis solares) | 70% | 750€ |

| | | | |
|---|--|-----|-------|
| 4 | Instalação de painéis fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável para autoconsumo | 70% | 2500€ |
| 5 | Intervenções que visem a eficiência hídrica: substituição de equipamentos por equipamentos mais eficientes (torneiras das casas de banho, torneira do lava-loiças; chuveiros, autoclismos, autoclismos com dupla entrada de água (potável e não potável), fluxómetros, redutores de pressão e reguladores de caudal) . | 70% | 500€ |
| 6 | Intervenções que promovam a incorporação de biomateriais, materiais reciclados, soluções de base natural, fachadas e coberturas verdes e soluções de arquitetura bioclimática . | | 3000€ |

(*) As especificações de eficiência de cada uma das tipologias de projeto constam do anexo I do Regulamento

Elegibilidade

Um candidato pode apresentar mais que uma candidatura, desde que as mesmas visem diferentes edifícios e/ou diferentes fracções autónomas;

Cada candidatura pode incluir uma ou mais tipologias de projetos;

Ver condições específicas dos projetos, fabricantes e de elegibilidade;

Despesas elegíveis:

Custos de aquisição de soluções novas incluídas nas tipologias de projetos e até aos montantes máximos estabelecidos;

Despesas com data posterior a 07/09/2020;

Serem utilizadas com o único propósito de alcançar o(s) objectivo(s) deste incentivo;

Cumprir com os requisitos da legislação tributária e contributiva;

Prazo:

O prazo para apresentação das candidaturas ao incentivo decorre desde o dia 7 de Setembro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de Dezembro de 2021 ou até esgotar a dotação prevista.

Conteúdos das Candidaturas:

As candidaturas são apresentadas ao Fundo Ambiental através do preenchimento do formulário disponível no sítio do Fundo Ambiental (<https://fundoambiental.pt>) dedicado à presente iniciativa.

A submissão do formulário preenchido deve ser acompanhada de todos os documentos solicitados no Regulamento.

Não são aceites documentos remetidos por outros meios.

Documentos da candidatura:

Formulário online disponível para preenchimento no sítio do Fundo Ambiental (<https://fundoambiental.pt>);

Documentos do candidato: Identificação (número do cartão de cidadão, número de identificação fiscal); certidão de Não Dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, válidas ou autorização para consulta; Número de identificação bancária;

Documentos relativos à candidatura: nos casos aplicáveis e sempre que exigível, certificado energético válido; cópia da caderneta predial urbana, onde conste expressamente a propriedade do beneficiário; recibos (s) com data posterior a 07/09/2020, em nome do candidato, com todas as despesas discriminadas, assim como todos os documentos obrigatórios por tipologia de projeto;

Incumprimento:

O incumprimento das condições especificadas no Regulamento, bem como a não utilização do financiamento ou a sua utilização incorrecta, dá lugar à devolução do financiamento;

Critérios de elegibilidade específicos por tipologia de projeto:

1 — Janelas eficientes:

Janelas de classe igual ou superior a «A+», com etiqueta de acordo com o sistema CLASSE+ (<https://www.classemais.pt/>); As janelas terão de ser fabricadas e instaladas por empresas/técnicos especializados inscritas no portal CLASSE+.

2 — Isolamento térmico:

As intervenções a nível do isolamento térmico terão de ser executadas por empresas com alvará de construção e registadas no portal Casa Eficiente (<https://>